



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

## *Gabinete Parlamentar*

Pouso Alegre, 15 de setembro de 2015.

### **PARECER**

#### **RELATÓRIO**

Vem à Comissão Permanente de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 7163/2015**, de autoria do Vereador Dr. Paulo, que **altera a redação e acrescenta parágrafo único ao artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.237/1973, e dá outras providências.**

A relatora da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### **FUNDAMENTAÇÃO:**

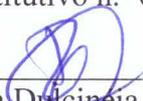
Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Administração Pública competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 70 do Regimento Interno.

A proposição em análise tem o objetivo de instituir a responsabilidade ao proprietário de enumerar as vias públicas dos novos loteamentos, o que a Comissão entendeu ser benéfico para a população, merecendo receber o parecer favorável.

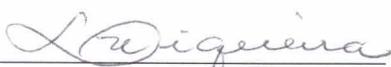
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

#### **CONCLUSÃO:**

A relatora da Comissão Permanente de Administração Pública EXARA **PARECER FAVORÁVEL** ao Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 7163/2015.

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Dulcineia Maria da Costa  
Relatora

#### **Acompanham o voto da Relatoria:**

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Lilian Narbot Siqueira  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Paulo Valdir Ferreira  
Secretário